



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.366/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 03 de novembro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1.583/2015-CMV**
Vereador Orestes Previtalo Júnior
Processo administrativo nº 18.813/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Orestes Previtalo Júnior**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como sequeem:

1-As vistorias nos veículos de transporte escolar (vans, ônibus, peruas,...) estão sendo realizadas pela Prefeitura Municipal de Valinhos?

Resposta: Sim, semestralmente, conforme informado pela área técnica da Secretaria de Transportes e Trânsito.

2-Qual é o período obrigatório para realização das vistorias?

Resposta: As vistorias para o 1º semestre são realizadas nos meses de dezembro e janeiro, enquanto para o 2º semestre são realizadas nos meses de junho e julho.

3-Como funciona o controle de cadastramento destes veículos pela municipalidade ?

Resposta: Conforme as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Transportes e Trânsito, os cadastros são atualizados sempre nas vistorias semestrais, juntamente com as inclusões de novos permissionários.

4-Existe selo obrigatório na aprovação dos veículos ?

Resposta: Informa a Secretaria de Transportes e Trânsito que não existe selo obrigatório, mas sim um alvará de porte obrigatório, expedido em conjunto com a 223ª Circunscrição Regional de Trânsito de Valinhos, com renovação semestral.

5-Qual é atualmente o número de veículos cadastrados no município ?

Resposta : Esclarece ainda a Secretaria de Transportes e Trânsito que estão cadastrados 145 (cento e quarenta e cinco) veículos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteadado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(LASA/lasa)